



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

SEADPREV_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 4583083/2022

Processo nº 00002.005097/2020-89

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.005097/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEADPREV/PI

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV**, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e da Diretoria de Licitações - SEADPREV-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede Centro Administrativo, na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no setor da Gerência de Pregões, 2º andar, localizado na Av. Pedro Freitas, Bloco I, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretária de Administração e Previdência, Sra. ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.040.525, inscrito (a) no CPF sob o nº 374.724.293-68, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020, o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 16.212/2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004; Decreto Estadual nº 20.285, de 26 de Novembro de 2021; Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011; Lei Estadual

nº6.301, de 07 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e, ainda subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa e nº 07/18 do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e demais normais pertinentes ao objeto do certame, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas a atender as futuras contratações de empresa(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA**, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o (s) prestador (es) do serviço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTES					VALORES		
LOTE 01 - CENTRO					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL/ANUAL
ITENS	DESCRIÇÃO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	78	78			
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	156	78			
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	156	78			
Valor Total do Lote:							
LOTE 02 - LESTE					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	53	53			
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	106	53			
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	106	53			
Valor Total do Lote:							

LOTE 03 - SUDESTE					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	52	52			
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	104	52			
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	104	52			
Valor Total do Lote:							
LOTE 04 - NORTE					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	89	89			
178	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	178	89			
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	178	89			
Valor Total do Lote:							
LOTE 05 - SUL					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	152	152			
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	304	152			
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	304	152			
Valor Total do Lote:							
LOTE 06 - RURAL					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR			

1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	18	18		
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	36	18		
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	36	18		
Valor Total do Lote:						
VALOR GLOBAL DOS LOTES:						

2.2. Nos termos do **art.11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013**, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

03. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador e participante será a **Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à (s) ata (s) de registro de preços gerenciadas pela SEADPREV não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI nº 226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor,

podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina,

de -

de--

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 08/07/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583083** e o código CRC **6E62E27B**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714.
<http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.005097/2020-89

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV



SEI nº 4583083